



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

EDITAL Nº 001/2021

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVAS DE AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

A Secretaria Municipal de Saúde de Barra Mansa por meio do presente Edital torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo para Contratação de Agentes de Combates a Endemias, para atuação na Vigilância em Saúde, no Município de Barra Mansa.

1. DO PROCESSO SELETIVO:

O presente processo seletivo destina-se a contratação de 88 (oitenta e oito) vagas para contratação temporária, pelo prazo de até 12 (doze) meses, e formação de cadastro de reserva, podendo ser prorrogado de acordo com o Artº 4 da Lei 3067/1999 e Lei 4610/2017.

As contratações serão feitas observando o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas, desde que o prazo inicial mais o da prorrogação não ultrapassem a 24 (vinte e quatro meses), durante a vigência do presente edital, conforme a demanda, urgência e condições financeiras da Secretaria Municipal de Saúde, sendo facultada às partes a rescisão unilateral desde que notificada à outra com 30 (trinta) dias de antecedência.

2. DA INSCRIÇÃO:

A inscrição será realizada pelo candidato interessado com o preenchimento de ficha de inscrição através do Link <https://www.barramansa.rj.gov.br/seletivo-de-agente-de-combate-a-endemias/>, com início as 00:00 hs dia 14 de abril de 2021 até as 23:59 hs do dia 15 de abril de 2021.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado informações inverídicas.

3. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO PÚBLICA E DA COMISSÃO COORDENADORA:

O presente Processo Seletivo Simplificado, obedecidas as normas constantes deste Edital, é realizada sob a responsabilidade da SMS – Secretaria Municipal de Saúde de Barra Mansa, sendo o respectivo órgão auxiliado, no que tange aos procedimentos administrativos inerentes à presente seleção pública, por Comissão Coordenadora designada pela Secretaria, a qual é composta pelos seguintes membros, conforme Portaria nº 104/2021/SMSAU:



NOME	FUNÇÃO	MATRICULA
Juliana de Souza Machado Ferreira	Gerente de Vigilância em Saúde	26.801
Marluce Andrade da Silva Souza	Agente Administrativo	15.099
Antonio Marcos de Rodrigues	Coordenador de Vigilância Ambiental	17.863
Janise de Souza Lima	Agente de Combate ao Vetor	11.803

4. DAS FUNÇÕES DO AGENTE DE ENDEMIAS

Consideram-se atividades de Agente de Combates às Endemias, as descritas no Art 4º d a Lei nº: 13595 de 05/01/2018.

Outras atividades referentes a agentes de endemias poderão ser exigidas em conformidade com a legislação vigente ao cargo durante a contratação.

Os Agentes de Combates às Endemias cumprirão carga horária de 40(quarenta) horas semanais, exercendo as atividades de segunda- feira a sexta-feira, podendo ocorrer plantões, que serão previamente estabelecidos pela gerência, além de campanhas vacinais, podendo ser lotados em diversos bairros do Município de acordo com a gerência.

Os Agentes de Combates às Endemias serão contratados sob regime jurídico da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), sob responsabilidade do Município de Barra Mansa;

A retribuição mensal a ser paga ao ACE será compatível com a definida pela lei federal, que corresponde atualmente a R\$1.550,00 mensais, além de Vale Transporte;

5. DAS VAGAS:

Serão oferecidas 88(oitenta e oito) vagas imediatas.

Todos os candidatos aprovados entrarão NO CADASTRO DE RESERVA e poderão ser admitidos quando houver vaga, seguindo a ordem de classificação.

Após convocado para admissão, o candidato aprovado deverá se apresentar para admissão até no máximo 5 (cinco) dias úteis após a data de convocação. Caso ultrapasse cinco dias úteis e não se apresente, o candidato estará desclassificado.

Conforme Lei nº8.213/91 e Decreto nº3298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, serão reservadas 5%(cinco por cento) de vagas para pessoas com deficiência.



6. DOS REQUISITOS:

São considerados requisitos para o exercício da atividade:

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição.
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- Ter aptidão física e emocional para o exercício das atribuições da função, que será comprovada por meio de exame médico, quando dos exames de pré-admissão.
- Ter concluído o ensino médio ou estar nas condições do artigo 15 da lei 13.595/2018 (art.15 não será exigida do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate as Endemias a conclusão de:
 - ✓ Ensino fundamental se estava exercendo as atividades em 05/10/2006;
 - ✓ Ensino médio se estiver exercendo as atividades na data de publicação desta lei.
- Ter concluído com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga mínima de quarenta horas (curso de formação de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde);

Poderão se inscrever os candidatos que já atuaram na Prefeitura de Barra Mansa e tiveram a validade expirada de seus contratos de trabalho, por prazo determinado, desde que tenham 6 (seis) meses de desligamento entre um contrato e outro.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	13/04/2021
Período de Inscrição	14/04/2021 a 15/04/2021
Divulgação do Local de Prova	16/04/2021 às 17 hs
Data da Prova	18/04/2021 às 8 hs
Divulgação do Gabarito	19/04/2021 às 17 hs
Divulgação do Resultado Provisório	22/04/2021 às 12 hs
Interposição de Recursos	26/04/2021 às 12 hs a 27/04/2021 até as 23:59
Julgamento dos Recursos	28/04/2021 às 18 hs
Divulgação do Resultado dos Recursos	29/04/2021
Divulgação do Resultado Final	29/04/2021



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

8. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas através do link <https://www.barramansa.rj.gov.br/seletivo-de-agente-de-combate-a-endemias/> as 00:00 hs do dia 14 de abril de 2021 até as 23:59 hs do dia 15 de abril de 2021.

A inscrição será gratuita.

Não será permitida mais de uma inscrição por candidato.

A inscrição dos candidatos implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e possíveis erratas ou aditivos, dos quais não poderão alegar desconhecimento não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

9. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Em obediência ao disposto na Lei nº 8.213/91 e Decreto nº3298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº5296, de 2 de dezembro de 2004, será reservado às pessoas com deficiência o percentual de 5%(cinco por cento) das vagas.

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº3298, de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº5296, de 2 de dezembro de 2004, e no §1º do artigo 1º da Lei nº12764/2012, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, promulgados pelo Decreto nº6949/2009, e o disposto na Lei nº13.146/2015.

As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo ou por não enquadramento como pessoa com deficiência pela Avaliação Médica da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância

Os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho dessas atribuições, para fins de efetivação do contrato de experiência;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

b) apresentar original e cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12(doze) meses a contar do dia da publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência. O candidato deverá anexar cópia do laudo médico no momento da inscrição e apresentar o original na data da convocação, caso o candidato não apresente, o mesmo será desclassificado.

A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada em relação própria que será disponibilizada no portal de transparência do Município.

Aqueles que não forem reconhecidos pela Avaliação Médica da Prefeitura Municipal de Barra Mansa como candidatos com deficiência, continuarão participando do processo seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência.

A Avaliação Médica da Prefeitura Municipal de Saúde consistirá em avaliar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o contrato de experiência.

As vagas que surgirem e que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Processo Seletivo ou pela Avaliação Médica da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

No decorrer do período de experiência terá o contrato de trabalho rescindido o candidato com deficiência, quando verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

10. DO PROCESSO SELETIVO

A prova objetiva terá a duração de 3(três) horas e está prevista para o dia 18 de Abril de 2020, em horário e local a serem comunicados através do portal da transparência: <https://www.barramansa.rj.gov.br/seletivo-de-agente-de-combate-a-endemias/>.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

O candidato deverá chegar com 1(uma) hora de antecedência do início da prova, levando caneta esferográfica preta ou azul e documento oficial de identificação com foto e (Carteira nacional de Habilitação- CNH, Passaporte Brasileiro, Carteira de Trabalho e Carteiras de Identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de identificação e pelos Corpos de bombeiros Militares). Não haverá qualquer tolerância quanto ao horário de fechamento do portão.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, crachás, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

È obrigatório o uso de mascara pelo candidato desde sua entrada até sua saída do local de provas. A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca do participante, desde a sua entrada até sua saída do local de provas. Será permitido que o participante leve máscara reserva para troca durante a aplicação.

O participante que não utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, será eliminado do Exame, exceto para os casos previstos na Lei nº 14.019, de 2020, aos quais será dispensado o uso da máscara.

O processo seletivo será composto de Prova Objetiva conforme o quadro abaixo:

Prova	Nº de questões	Valor
Questões objetivas Português	10	1 pontos cada
Questões objetivas Matemática	10	1 ponto cada
Questões objetivas específicas	15	2 pontos cada

A prova objetiva será de caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 25 pontos.

Será critério de desempate na primeira etapa:

a) Maior número de acertos nas questões objetivas baseadas em conhecimentos específicos;

b) Maior número de acertos nas questões objetivas de português;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

c) Maior idade;

O gabarito será divulgado no dia 19/04/2021 e o resultado provisório será divulgados no dia 22/04/2021 no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

Das candidatas lactantes: para fins de aplicação junto a este processo seletivo, considera-se “lactante” a candidata que se encontra amamentando.

- Fica assegurado às lactantes o direito de participarem deste processo seletivo, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Federal nº8069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº10.048/2000.
- A lactante deverá indicar esta condição no ato da inscrição, preenchendo no campo Atendimento Especial informando na condição de lactante, o nome e o número de documento (CPF ou Identidade) de pessoa maior de 18(dezoito) anos responsável pela guarda da criança durante o período de realização da prova.
- A candidata lactante que não apresentar a solicitação no ato de sua inscrição, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
- Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se acompanhada de fiscal, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento à criança, em sala especial a ser reservada pela Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.
- Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.
- A criança deverá estar acompanhada de pessoa maior de 18(dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela Candidata). A permanência temporária do acompanhante, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.
- A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal da Secretaria Municipal de Saúde que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital. O adulto a que se refere o subitem 6.5.7 não poderá acompanhar a amamentação.
- Em nenhuma hipótese, a criança poderá permanecer dentro da sala de aplicação de provas ou sozinha em outro ambiente.
- A candidata lactante que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- A Secretaria Municipal de Saúde não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.



11. DOS RECURSOS

O candidato poderá apresentar recurso da prova objetiva quando identificar erro na formulação da questão ou erro na correção;

Os recursos deverão ser apresentados em requerimento próprio, disponível no portal de transparência no período de 26/04/2021 de 12 hs até 27/04/2021 23:59.

O recurso será individual, com indicação precisa da questão em que o candidato se julgar prejudicado. O recurso deverá ser fundamentado;

Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões da prova que porventura forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

O resultado do recurso será divulgado no dia 28 de abril de 2021 às 18 horas, no portal da transparência do Município de Barra Mansa.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final seguirá a ordem abaixo, sendo que em caso de empate em um item será considerada a maior nota no item subsequente:

- a) Maior nota na prova;
- b) Maior número de acertos nas questões objetivas baseadas em conhecimentos específicos;
- c) Maior número de acertos nas questões objetivas de português;
- d) Maior idade;

13. DOS RESULTADOS

Todos os resultados estarão disponíveis será divulgado no dia 29 de abril de 2021, no portal da transparência do Município de Barra Mansa.

14. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Será excluído do processo seletivo o candidato que, a qualquer momento:

- Apresentar declaração ou documentação falsa;
- Deixar de apresentar os documentos necessários;
- Quando convocado, deixar de se apresentar ou não cumprir os prazos indicados;
- Ausentar-se do recinto onde está sendo realizada a seleção sem permissão;
- Mantiver conduta desrespeitosa com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades incumbidas da realização das etapas do processo seletivo;
- Não cumprir a quaisquer determinações constantes nos itens deste Edital;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

- Não alcançar nota mínima exigida;
- Não for aprovado no exame médico admissional;

Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova:

- O participante que não utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, será eliminado do Exame, exceto para os casos previstos na Lei nº 14.019, de 2020, aos quais será dispensado o uso da máscara.
- Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização e/ou para obter vantagens para si e/ou para terceiros;
- For surpreendido dando ou recebendo qualquer forma de auxílio para a execução de prova e/ou fase;
- Utilizar-se de quaisquer objetos, meios, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos em Edital;
- Utilizar lápis, borracha, livro, dicionário, notas e/ou impressos não autorizados e/ou que se comunicar com outro candidato;
- For surpreendido portando anotações;
- For surpreendido portando e/ou utilizando aparelhos eletrônicos e/ou outros objetos;
- Recusar-se a entregar a folha de resposta da prova objetiva ao término do tempo regulamentar;
- Se recusar a entregar a folha de resposta da prova ao término do tempo destinado a sua realização;
- Afastar-se do local da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou membro da coordenação do concurso;
- Ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a folha de resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
- Não permitir a coleta de sua assinatura e outros mecanismos de identificação do candidato;
- Descumprir as instruções contidas no caderno das provas, bem como nos editais de convocações e demais instruções de regulamentação das etapas;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- Comunicar-se com outro candidato durante a execução das provas e;
- Descumprir este edital e/ou outros que vierem a ser publicados.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

15. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Os candidatos serão convocados por ordem de classificação e conforme a necessidade de reposição de ACE e abertura de novas vagas, durante a validade do presente processo seletivo.

No momento da convocação o candidato será informado onde e quando comparecer e a documentação que deverá apresentar.

O candidato terá o prazo de 5 dias úteis, após a convocação, para se apresentar com a documentação solicitada. O não comparecimento do candidato no prazo acima estipulado acarretará a sua desclassificação do processo seletivo.

16. DA DEMISSÃO

Será demitido da Vigilância em Saúde, a qualquer momento após a contratação, o profissional que:

- Não tiver disponibilidade de 40(quarenta) horas semanais, dentro da jornada de trabalho prevista para exercício de suas atividades, além dos plantões;
- Praticar falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho- CLT;
- Acumular ilegalmente cargos, empregos ou funções públicas;
- Apresentar declaração falsa de escolaridade;
- Não apresentar bom desempenho nas atividades como ACE, conforme as metas estabelecidas pela Vigilância em Saúde e avaliação de desempenho funcional (avaliação trimestral) estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

17. DA VALIDADE

O processo seletivo terá validade de 1(um) ano, renovável por mais um período de 1(um) ano.

A validade do processo seletivo se inicia a partir da data de divulgação do resultado final.

18. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA DE PROVAS PARA AGENTE DE ENDEMIAS

Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Acentuação Gráfica. Emprego do substantivo e do adjetivo. Flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo. Emprego e colocação de pronomes na frase. Emprego dos verbos, da preposição e da



conjunção. Concordância verbal e nominal. Pontuação. Sentido próprio e figurado das palavras.

Matemática

Números naturais e inteiros; operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal; operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico; medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas; tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

Específica (já com referência bibliográfica)

1-Lei 8080/90.

2-Portaria2914/2011(normatização da portabilidade da água).

3-Atribuições e rotina do ACE. Vigilância Ambiental. Vigilância Epidemiológica. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue/ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica- Brasília: Ministério da Saúde, 2009

4- Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias: Guia de bolso. 8ª edição revisada- Brasília: Ministério da Saúde, 2010

5- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Dengue; diagnóstico e manejo clínico: adulto e criança (recurso eletrônico)/ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância das Doenças Transmissíveis- 5ª edição- Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

6- Zika: abordagem clínica na atenção básica SVS/ Secretaria de Vigilância em Saúde- SAS- Secretaria de Atenção a Saúde- FIOCRUZ Mato Grosso do Sul- UNA SUS, 2016.

7- Chikungunha: Manejo Clínico. Tiragem: 2ª edição -2017 - Versão eletrônica. Elaboração, distribuição e informações. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis Coordenação Geral dos Programas Nacionais de Controle e Prevenção da Malária e das Doenças Transmitidas pelo Aedes.

8- Doenças: Toxoplasmose, Esquistossomose, Febre Amarela, Doença de Chagas, Leishmaniose, Febre Maculosa, Leptospirose, botulismo. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias: Guia de bolso. 8ª edição revisada- Brasília: Ministério da Saúde, 2010.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, o candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas, e que o fato seja constatado posteriormente.

A aprovação neste processo seletivo não assegura o direito de ingresso automático para a função de ACE, mas, apenas a expectativa de ser nele admitido quando houver a vaga, seguindo a ordem de classificação, conforme a respectiva área.

Os casos omissos serão analisados pela COMISSÃO DO CONCURSO

A Prefeitura Municipal de Barra Mansa, através do Fundo Municipal de Saúde se reserva no direito de promover correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo ou posterior ao Processo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a Administração Pública.

O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo seletivo, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

Sergio Gomes da Silva
Secretário Municipal de Saúde